



Governo do Município de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

DECRETO N. 1848/2003

"Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação financeira e cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2003 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no **caput** do art. 8º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 1719, de 18 de dezembro de 2001 e;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de fixar limites para a movimentação de empenhos e liquidação face ao controle do déficit orçamentário.

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação de empenhos e liquidação de cada unidade orçamentária constante da Lei n. 1284, de 09 de dezembro de 2002, ficam limitadas aos valores fixados em cotas a serem projetadas mês a mês conforme o comportamento da realização da receita e execução da despesa.

Art. 2º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes, ou, quando for o caso, a ajustes e adequações desde que respeitado os valores em plena execução.

Art. 3º - O acompanhamento da programação financeira e cronograma mensal de desembolso com respectiva fixação de cotas mensais para empenhos e liquidação, dar-se-á através de anexos, a seguir discriminados:

I - anexo I - demonstrativo das receitas;

II - anexo II - demonstrativo da situação financeira x programação financeira e cronograma mensal de desembolso;



Governo do Município de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

III - anexo III - cotas limites por unidade/ano;

IV - anexo IV - limitação de empenhos por unidade orçamentária/mês e;

V - anexo V - limitação de liquidação por unidade orçamentária/mês.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 02 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de fevereiro de 2003.


~~Abel Pedro Ribeiro~~
~~Prefeito Municipal~~

Reg. E Pub. Na data supra
Secretaria Municipal

